

INFORMAÇÃO AO CLIENTE SOBRE A EXECUÇÃO DE ORDENS

Ano de 2025

Relatório anual elaborado nos termos do Regulamento Delegado (UE) 2017/576, da Comissão, de 8 de junho de 2016, e do artigo 65.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565, da Comissão, de 25 de abril de 2016 – Respeitante ao ano de 2025

I. Breve caracterização da Entidade

A Montepio Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (doravante, «MGA»), instituição financeira matriculada junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 608 722, supervisionada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (doravante, «CMVM») com o n.º de registo junto desta entidade 2262, com sede na Rua do Carmo, 42, 7º Sala D, 1200-094 Lisboa e, foi constituída no dia 17 de Maio de 1991 e tem por objeto a gestão de um ou mais organismos de investimento coletivo, incluindo organismos de investimento coletivo em valores mobiliários e organismos de investimento alternativo imobiliário, nos termos da lei, assim como a gestão discricionária individualizada de carteiras de instrumentos financeiros por conta de outrem, incluindo as correspondentes a fundos de pensões e instituições de realização de planos de pensões profissionais e a consultoria para investimento relativa a instrumentos financeiros.

Mais se informa que, apesar de constar no objeto da Sociedade, a MGA não se encontra registada/autorizada para prestar o serviço de consultoria para investimento relativa a instrumentos financeiros.

A MGA pode igualmente exercer as funções que lhe sejam atribuídas por lei ou venham a ser legalmente consentidas, bem como atividades necessárias ou complementares.

II. Enquadramento legal e regulamentar do presente documento

Nos termos dos artigos 330.º do Código dos Valores Mobiliários, do Regulamento Delegado (UE) 2017/576, da Comissão, de 8 de junho de 2016 e do artigo 65.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565, da Comissão, de 25 de abril de 2016 e respetivos regulamentos técnicos, presta-se informação ao cliente sobre a execução de ordens da MGA no âmbito da prestação do serviço de gestão discricionária de carteiras.

Foram, ainda, consideradas as orientações da CMVM e da *European Securities and Markets Authority* (doravante, «ESMA»).

III. Análise por categoria de instrumento financeiro

A MGA desenvolve os seus melhores esforços para que as ordens para transação de ativos financeiros mobiliários sejam executadas nas melhores condições, designadamente em termos de preço, custos, rapidez, probabilidade de execução e liquidação, volume, natureza ou qualquer outra consideração relevante, em conformidade com os seus normativos internos conexos com a execução e transmissão de ordens.

Neste sentido, toma-se em consideração as características da ordem transmitida, dos instrumentos financeiros objeto da ordem e das estruturas de negociação para as quais a ordem pode ser dirigida.

Genericamente, cumpre referir que a MGA segue um procedimento de seleção de contrapartes contratuais, o qual envolve a realização de uma análise objetiva e imparcial.

No que diz respeito aos clientes não profissionais a que os serviços de gestão discricionária de carteiras são prestados, não existem diferenças a nível do cumprimento das obrigações de executar as ordens nas condições mais favoráveis.

Em termos de comissionamento praticado pelos intermediários financeiros selecionados pela MGA, para a negociação de ações ou *Exchange Traded Funds* (ETF), a MGA avalia a competitividade do comissionamento praticado; para as obrigações (não transacionadas em Bolsa, ou seja, transacionadas através de *Multilateral Trading Facility* (MTF), o comissionamento não é um fator aplicável, dada a execução ser feita unicamente com base no critério de melhor preço.

A boa execução em termos de preço, para os ativos transacionados fora de bolsa (através de MTF's), nomeadamente obrigações e ETF's, é assegurada pelos mecanismos de negociação das plataformas de execução (MTF's), com formulação do preço em ambiente competitivo e transparente, num processo acompanhado pela gestão e devidamente registado.

Ainda para efeitos de avaliação da qualidade de execução e seleção de intermediários financeiros, a MGA avalia a boa liquidação, nomeadamente identificando e analisando os eventuais problemas operacionais ocorridos e avaliando os processos de comunicação relativos às ordens transmitidas e efetuadas.

Nota-se, ainda e de modo transversal, que em 2025 não se verificaram fatores que impusessem uma alteração quanto às empresas de investimento/locais de execução em causa abaixo referidos.

A. INSTRUMENTOS DE CAPITAL - AÇÕES

As transações relativas aos instrumentos financeiros em apreço (*i.e.*, ações) foram, no ano de 2025 e na sua totalidade, executadas em mercados regulados.

As transações relativas a ações foram transmitidas através de *brokers*.

No que diz respeito à apreciação da MGA quanto aos fatores de execução de preço, custo, velocidade, probabilidade de execução ou qualquer outro aspeto, incluindo fatores qualitativos, ao avaliar a qualidade da execução, destaca-se que, de acordo com a análise realizada, os *brokers* que foram selecionados no ano de 2025, permitem assegurar os critérios de qualidade mais relevantes para uma boa execução, nomeadamente, transparência, liquidação, custo, velocidade de execução e reportes.

No que diz respeito, por outro lado, à plataforma utilizada, entende-se não aplicável a existência de ligações estreitas, conflitos de interesses e propriedades comuns.

Bem assim, com respeito a tal plataforma, não se considera aplicável a descrição de quaisquer acordos específicos relativamente a pagamentos efetuados ou recebidos, descontos, abatimentos ou benefícios não monetários recebidos.

B. OBRIGAÇÕES

As transações relativas aos instrumentos financeiros em apreço (*i.e.*, obrigações) foram, no ano de 2025, realizadas via plataforma eletrónica (*i.e.* *Bloomberg/Multilateral Trading Facility (MTF)*), por se considerar que assim se encontram assegurados os critérios de qualidade mais relevantes para uma boa execução, nomeadamente, preço, transparência, liquidação, custo, velocidade de execução e reportes.

No que diz respeito à apreciação da MGA quanto aos fatores de execução de preço, custo, velocidade, probabilidade de execução ou qualquer outro aspeto, incluindo fatores qualitativos, ao avaliar a qualidade da execução, destaca-se que, de acordo com a análise realizada, os *brokers* que foram selecionados no ano de 2025, permitem assegurar os critérios de qualidade mais relevantes para uma boa execução, nomeadamente, transparência, liquidação, custo, velocidade de execução e reportes.

No que diz respeito, por outro lado, à plataforma utilizada, entende-se não aplicável a existência de ligações estreitas, conflitos de interesses e propriedades comuns.

Bem assim, com respeito a tal plataforma, não se considera aplicável a descrição de quaisquer acordos específicos relativamente a pagamentos efetuados ou recebidos, descontos, abatimentos ou benefícios não monetários recebidos.

C. FUNDOS DE ÍNDICES COTADOS (*Exchange Traded Funds - ETF*)

Em geral, e para montantes “menores”, a execução de *Exchange Traded Funds* (ETF's) é feita em mercados regulados (em bolsa) transmitidas através dos intermediários financeiros (*brokers*), segundo os critérios de qualidade mais relevantes para uma boa execução, nomeadamente, transparência, liquidação, custo, velocidade de execução e reporte.

Na sua generalidade, a liquidez existente nos mercados regulados possibilita a execução dos ETF's de montante inferior a EUR 1.000.000 (Um milhão de Euros).

Para montantes superiores a EUR 1.000.000 (Um milhão de Euros), cuja execução possa ser feita em mercados não regulados (OTC), a execução dos ETF's é efetuada através da plataforma Bloomberg/MTF RFQ por entidades que asseguram a liquidez e a boa execução das transações. Para a seleção destas entidades são considerados também fatores como o custo, transparência e boa liquidação.

IV. Análise por categoria de instrumento financeiro

Categoria de instrumento: Instrumentos de Capital — Ações e Certificados de Depósito

QUADRO 1 Não profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

Não

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

QUADRO 2 Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

Não

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
C.E.MONTEPIO GERAL - 2138004FIUXU3B2MR537	86,1%	71,4%	N/A	N/A	N/A
Caixa-Bco Investimen - 549300KAXHDD341NRL28	5,1%	15,6%	N/A	N/A	N/A
Intermoney Valores - 529900GS9BX04BZ5JP94	4,6%	8,3%	N/A	N/A	N/A
CITIG GL MKTS EUROPE - 6TJCK1B7E7UTXP528Y04	4,1%	4,7%	N/A	N/A	N/A

Categoria de instrumento: Instrumentos de dívida - Obrigações

QUADRO 1 Não Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

Não

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
HSBC CONTINENTAL EUR - FOHUI1NY1AZMJMD8LP67	44,5%	35,1%	N/A	N/A	N/A
BARCLAYS BANK IRELAN - 2G5BKIC2CB69PRJH1W31	13,2%	10,8%	N/A	N/A	N/A
JP Morgan SE - 549300ZK53CNGEEI6A29	12,8%	13,5%	N/A	N/A	N/A
BNP PARIBAS PARIS - ROMUW5FPU8MPRO8K5P83	11,9%	10,8%	N/A	N/A	N/A
BANCO SANTANDER S.A - 5493006QMFDDMYWIAM13	5,1%	2,7%	N/A	N/A	N/A

QUADRO 2 Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

Não

Proporção do volume negoc Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
SOCIETE GENERALE SA - FOHUI1NY1AZMJMD8LP67	15,9%	7,1%	N/A	N/A	N/A
BNP PARIBAS PARIS - 2G5BKIC2CB69PRJH1W31	13,0%	10,8%	N/A	N/A	N/A
BANCO SANTANDER S.A - 549300ZK53CNGEEI6A29	13,0%	11,6%	N/A	N/A	N/A
CITIG GL MKTS EUROPE - ROMUW5FPU8MPRO8K5P83	10,5%	11,1%	N/A	N/A	N/A
JP Morgan SE - 5493006QMFDDMYWIAM13	7,4%	10,1%	N/A	N/A	N/A

Categoria de instrumento: Instrumentos de dívida - Instrumentos do mercado monetário
QUADRO 1 Não Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

Não

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

QUADRO 2 Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

Não

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Categoria de instrumento: Fundos de índices cotados - Exchange Traded Funds (ETF)
QUADRO 1 Não Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

Não

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
C.E.MONTEPIO GERAL - 2138004FIUXU3B2MR537	62,3%	54,5%	N/A	N/A	N/A
Caixa-Bco Investimen - 549300KAXHDD341NRL28	32,4%	27,3%	N/A	N/A	N/A
FLOW TRADERS BV - 549300CLJI9XDH12XV51	4,2%	13,6%	N/A	N/A	N/A
BARCLAYS BANK IRELAN - 2G5BKIC2CB69PRJH1W31	1,1%	4,5%	N/A	N/A	N/A
Grand Total -	100,0%	100,0%	N/A	N/A	N/A

QUADRO 2 Profissionais

Indicar se < 1 ordem executada em média por dia útil do ano anterior

Não

Cinco principais plataformas de execução em termos de volume de negociação (por ordem decrescente)	Proporção do volume negociado expressa em % do total nessa categoria	Proporção das ordens executadas expressa em % do total nessa categoria	Percentagem de ordens passivas	Percentagem de ordens agressivas	Percentagem de ordens dirigidas
C.E.MONTEPIO GERAL - 2138004FIUXU3B2MR537	62,3%	54,5%	N/A	N/A	N/A
Caixa-Bco Investimen - 549300KAXHDD341NRL28	32,4%	27,3%	N/A	N/A	N/A
FLOW TRADERS BV - 549300CLJI9XDH12XV51	4,2%	13,6%	N/A	N/A	N/A
BARCLAYS BANK IRELAN - 2G5BKIC2CB69PRJH1W31	1,1%	4,5%	N/A	N/A	N/A
Grand Total -	100,0%	100,0%	N/A	N/A	N/A